



**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO Nº 5512**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 764ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-008379/TEC/LI-8154 - MINERAÇÃO NACIONAL S/A – LI = LP Nº C1/2021 = Proc. 13-001359 = Extração de Calcário = ANM Nº 846.234/2007 = IT: 10.380.000,00 = Área: 383,73 ha = NE: 10 = Local da Atividade: Fazenda Riacho de Bueira, Zona Rural - Caaporã – PB = 1ª e 2ª PUB.**  
**DELIBERA:**

**Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao indeferimento do pedido da empresa, e pela manutenção da apresentação da autorização do uso alternativo do solo.**

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Roanny Viana de Barros**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*

**Republicada no DOE em 20 de dezembro de 2023.**